



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

Nº 133 • 31 de março de 2026

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Renato Jordão Bussiere

Diretoria da Vice-Presidência

José Dias da Silva

Diretoria de Licenciamento Ambiental

Juliana Lucia Ávila

Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental

Rodrigo Regis Lopes de Souza

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Cleber Ferreira Graça Filho

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Cauê Bielschowsky

Diretoria de Recuperação Ambiental

Raul Marques Fanzeres


Diretoria Executiva e de Planejamento

José Antônio Paulo Fonseca

Diretoria das Superintendências Regionais

João Pedro Rabelo Paixão

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)
Diretoria da Vice-Presidência



SUMÁRIO

CORREGEDORIA (CORREG)

Ato do Corregedor

Processo SEI-070002/025146/2024

Prorrogação de Prazo 05/2026 3

Processo SEI-070002/025146/2024

Cumprimento de Exigências 01/2026 3

Processo SEI-070002/020888/2024

Prorrogação de Prazo 01/2026 3

CORREGEDORIA (CORREG)**Ato do Corregedor****De 30 de março de 2026****Processo SEI-070002/025146/2024****Suposta conduta inadequada de servidora deste Instituto****Prorrogação de Prazo 05/2026****Validade: 19 de abril de 2026**

Em atenção ao conteúdo do despacho da Sindicante solicitando prorrogação de prazo (127085767), este Corregedor concede prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de março de 2026, conforme alude art. 13 do anexo do Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 c/c art. 317 do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

De 03 de março de 2026**Processo SEI-070002/025146/2024****Suposta conduta inadequada de servidora deste Instituto****Cumprimento de Exigências 01/2026****Validade: Tempo Indeterminado**

Em atenção ao Despacho nº 126178682, constante do processo nº SEI-070002/025146/2024, este Corregedor restitui os autos à Sindicante, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, para cumprimento das exigências ali consignadas.

De 05 de fevereiro de 2026**Processo SEI-070002/020888/2024****Apurar Conduta de Servidor****Prorrogação de Prazo 01/2026****Validade: 15 de março de 2026**

Em atenção ao Requerimento de prorrogação de prazo (124153127), este Corregedor concede a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 13 de fevereiro de 2026, conforme alude art. 13 do anexo do Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 c/c art. 317 do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

Carlos Eduardo Sant' Anna Falconi**Corregedor**
.....